



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 15.272, DE 25 DE março DE 2022

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de Box/Loja no espaço público denominado "Shopping Popular Taubaté"

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 63.734/2015,


**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a permissão de uso de Box/Loja nº 32 do Piso Térreo, localizado no espaço público denominado "Shopping Popular de Taubaté", na forma estabelecida no Decreto nº 14.055, de 29 de dezembro de 2017, outorgada ao Sr. Kleber Aparecido Vieira de Oliveira – RG nº 22.797.370-7


**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de março de 2022.

  
**JOSÉ AFONSO LOBATO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo